



20. P. 30/05

000003

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Administração/Fazenda - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Educação - Desenvolvimento e Integração Social - Saúde, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável/Governo - Meio Ambiente - Obras.

Para: Departamento De Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Objetivo: Formalização de **Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço**, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, conforme especificações descritas abaixo.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Ítem.

Justificativa: A prestação de serviços continuados são necessários de forma a prevenir as contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos podem causar doenças prejudiciais a servidores. E tem por objetivo manter as dependências dos imóveis limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos, desta forma haverá a preservação da integridade e da saúde dos servidores e usuários das diversas unidades municipais.

Observações: Os serviços de desinsetização, desratização poderá ser executados aos sábados e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato.

Da Especificação do Objeto:

Ítem	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Prestação de serviços de desinsetização e desratização como fornecimento de mão de obra, todos os insumos, matérias, equipamentos e ferramentas necessárias. Compreende: Aplicação de produtos e técnicos para controle de baratas, aranhas, formigas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartos,	105.000	M ²

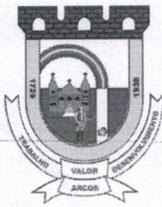


Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000004

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

	ratos, borrachudos, mosquitos porvora, mosquitos e larvas do mosquito da dengue. Equipe formada por agentes de controle vetores, trabalhando sob orientação e responsabilidade de um responsável técnico, na aplicação de produtos domissanitarios. Com o fornecimento de inseticida, princípio ativo Lambda-Cialotrina, devidamente regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com garantia de seis meses.		
02	Serviço de limpeza de caixa d'água de 250 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Dentro do telhado.	30	Unid.
03	Serviço de limpeza de caixa d'água de 500 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Dentro do telhado.	125	Unid.
04	Serviço de limpeza de caixa d'água de 1.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Dentro do telhado.	125	Unid.
05	Serviço de limpeza de caixa d'água de 2.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Fora e dentro de telhado.	45	Unid.
06	Serviço de limpeza de caixa d'água de 3.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Fora e dentro de telhado.	25	Unid.
07	Serviço de limpeza de caixa d'água de 5.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Externo.	45	Unid.
08	Serviço de limpeza de caixa d'água de 10.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Externo.	25	Unid.
09	Serviço de limpeza de caixa d'água de 20.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Subterrâneo.	15	Unid.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000005

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

10	Serviço de limpeza de caixa d'água de 30.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Subterrâneo.	10	Unid.
11	Serviço de limpeza de caixa d'água de 60.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Subterrâneo.	10	Unid.

Garantia: O serviço deverá ter garantia mínima de 06 (seis) meses e a frequência do serviço poderá ser semestral e/ou anual; dependendo da necessidade e cronograma estipulado pela Secretaria solicitante.

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA:

- 1- O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.
- 2- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

Procedimento de limpeza de caixa d'água:

- Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico.
- Lavagem das paredes internas com máquinas de alta pressão.
- Retirada de toda a sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico.
- Enxágue da caixa /reservatório com jato de água limpa.
- Retirada da água suja resultante do enxágue, usando máquina de sucção a vácuo (não sendo permitido o uso de panos e baldes), deixando a caixa limpa, evitando a saída de resíduos pela tubulação de distribuição.
- Desinfecção química com bomba, de solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar as bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água.
- Enxágue das paredes das caixas/reservatórios com jato de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

000006

- Verificação do nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue.
- Limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água ou reservatório. Ø Restabelecimento do abastecimento de água tratada.
- Emissão de laudo técnico de Certificado de Limpeza, com validade de 06 (seis) meses.

LIMPEZA DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

1. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente nos seguintes conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);
2. Para que o profissional a que se refere o item, acima, seja reconhecido como integrante do quadro da empresa, deverá comprovar o seguinte:
 - a) que o profissional faz parte do quadro societário da empresa, comprovado mediante juntada de fotocópia autenticada do contrato social e todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo VEDADA a substituição dos documentos apenas por certidão simplificada;
 - b) que o profissional é contratado da empresa, devendo esta circunstância ser comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.
3. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
4. Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, emitida pelo órgão competente Municipal ou Estadual, devidamente Válido.
5. Licença ambiental de operação (LO – SEMA –MG);
6. Cadastro Técnico Federal (Emitido pelo Ministério do Meio Ambiente – Ibama)

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS:

- 1.O serviço de dedetização compreende a execução das seguintes tarefas básicas:
- 2.Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas) e a limpeza de caixas d'água, em cada unidade a ser informada na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000007

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

3. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

Observação 1: Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses e serem aprovados pelos órgãos controladores;

Observação 2: A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

A CONTRATADA:

Deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc.) e roedores.

Prestar serviço até dois dias da emissão da requisição.

Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, podendo exigir informações adicionais a contratada.

O fiscal deverá certificar que a NAF foi cumprida.

A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000008

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos da lei vigente, multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

A REQUISIÇÃO DO SERVIÇO

As unidades, setores requisitantes deverão passar as seguintes informações para o Departamento de Suprimentos para emissão de empenho e ordem de serviços:

1. Endereço Completo.
2. Metragem do local em M² (metro quadrado) Área externa e Construída.
3. Nome do Responsável para fiscalização e acompanhamento do serviço.
4. O Dia da semana disponível para execução do serviço.
5. Atestar recebimento do serviço executado.

Os serviços de desinsetização, desratização poderá ser executados aos Sábados, Domingos ou Feriados, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato.

MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada também deverá disponibilizar os seguintes e demais materiais necessários devidamente registrados junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, com observação técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente:



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

000009

Raticidas – Controle de roedores em geral (Rattus-rattus, Rattus Norvegicos e Mus Musculus, Ratos, Ratazanas e camundongos);

Inseticidas/praguicidas – para controles de baratas e insetos voadores em geral, inodoros; Praguicidas – para controle de baratas e insetos rasteiros e voadores em geral: aracnídeos e escorpiões, para aplicação em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição e lavagem, etc).

Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA TODOS OS ITENS:

A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

Prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessários sábados, domingos e feriados.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados portando uso equipamentos de segurança (EPI).

Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

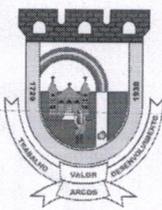
A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE PARA TODOS OS ITENS

Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000010

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

DO PAGAMENTO PARA TODOS OS ITENS

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos participantes e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos:

- A empresa receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados por meio da entrega do laudo técnico do serviço prestado;
- Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000011

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos/MG, 16 de Fevereiro de 2023

Secretário Municipal de de Administração/Fazenda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável/Governo



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

000012

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Obras